



*República Federativa do Brasil*  
*Estado de Goiás*  
*Município de Catalão*

**LEI Nº 3.228, de 27 de fevereiro de 2015.**

***“Abre Créditos Especiais nos valores abaixo relacionados no orçamento em execução ano/2015 e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução (*Lei Municipal nº 3.188, de 11 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015*), os créditos especiais abaixo-relacionados, que somam a importância de R\$467.000,00 (Quatrocentos sessenta e sete mil reais), obedecendo as seguintes classificações:

01)

**Objeto:** Concessão de Auxílio Alimentação destinado ao Programa “Mais Médicos”, estabelecido pela Municipal n.º 3.107 de 2014.

**Dotação:**

09.0901.10.301.4009.4037339046 (102) – 20.000,00

339046–Auxílio Alimentação.

4037 – Manutenção do F.M.S.

**Anulação de Dotação:**

09.0901.10.604.4009.1639449051 (102) – 20.000,00

02)

**Objeto:** Concessão de Auxílio Moradia destinado ao Programa “Mais Médicos”, estabelecido pela Municipal n.º 3.107 de 2014.

**Dotação:**

09.0901.10.301.4009.4037339048 (102) – 30.000,00

339046–Outros Auxílios Financeiros a Pessoas.

4037 – Manutenção do F.M.S.

**Anulação de Dotação:**

09.0901.10.604.4009.1639449051 (102) – 30.000,00

03)

**Objeto:** Credenciamento de Instrutores de Dança junto a Secretaria de Esporte.

**Dotação:**

01.3012.27.812.4018.4127319034 (100) – 200.000,00

319034–Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contr. Terceirização.

4037 – Manutenção da Secretaria M. de Esportes.

**Anulação de Dotação:**

01.3012.27.813.4018.4081339039 (100) – 80.000,00

01.3012.27.813.4018.4081339030 (100) – 30.000,00

01.3012.27.812.4018.4129339039 (100) – 90.000,00

04)

**Objeto:** Convênio a ser firmado junto ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário na Região Sul do Estado de Goiás visando à realização de cursos de qualificação de mão de obra de pedreiros de alvenaria, pedreiro azulejista, mestre de obra e carpinteiro.

**Dotação:**

01.3013.11.334.4019.4130335041 (100) – 35.000,00

335041–Contribuições.

4130 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

**Anulação de Dotação:**

01.3013.11.334.4019.4130339039 (100) – 35.000,00

05)

**Objeto:** Ressarcimento mensal no exercício de 2015 junto a Universidade Federal de Goiás, pela cessão do servidor Marcelo Rodrigues Mendonça a Prefeitura de Catalão-GO. no cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente.

**Dotação:**

01.3009.18.542.4115.4121319096 (100) – 182.000,00

319096–Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.

4130 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**Anulação de Dotação:**

01.3009.18.542.4115.4121319011 (100) – 182.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos especiais autorizados no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de anulação de dotação conforme especificado nos Quadros acima.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.188, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.190, de 11 de dezembro de 2014; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015, lei municipal nº 3.189, de 11 de dezembro de 2014, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2015.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2015.

**JARDEL SEBBA**  
**Prefeito Municipal**